



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB, quarta-feira 21 de março de 2018

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 405 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Educação - FME e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, faz saber que SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Passagem, Estado da Paraíba – FME Passagem, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de Educação.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:

- I – Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III – Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.

§1º – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação de Passagem.

§ 2º - As contas bancárias de convênios em nome do Município de Passagem cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal juntamente com um tesoureiro ou Secretário de Finanças, sob a orientação do Conselho Municipal de educação.

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação- FME integrará o orçamento geral do município.

Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Educação de Passagem:

- I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;
- II - Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;
- III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Passagem;
- IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Passagem e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;
- V – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME;
- VI - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- VII - Assinar cheques juntamente com o responsável pela Tesouraria;

VIII – Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o responsável pela Tesouraria;
IX - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;

X - Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Art. 5º São atribuições do Tesoureiro ou da pessoa responsável pela área financeira do Fundo Municipal de Educação:

I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;

IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis; c) anualmente, o balanço geral do Fundo;

V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;

VI – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;

VII – Manter junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:

I – Cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos professores;

II – Programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

III – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;

IV – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

Art. 7º O repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 9º A contabilidade do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão integrará a contabilidade geral do Município.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Passagem – PB, 20 de março de 2018.


Magno Silva Martins
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PRFETO**

LEI Nº. 406 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência da cartilha de orientação do assédio moral no trabalho no setor público e privado no município de Passagem – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, faz saber que SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Passagem a obrigatoriedade e, adotar à Cartilha de orientação de assédio moral no trabalho dos setores empregatício desta cidade.

Parágrafo único – Nos setores do ramo privado, somente terão obrigatoriedade da permanência da cartilha quando à empresa possuir um número igual ou superior a 03 (três) empregados devidamente registrados.

Art. 2º - A cartilha de orientação do assédio moral no trabalho deve conter informações fundamentadas, e se possível, informações ilustradas de fácil compreensão a respeito do tema.

Art. 3º - A cartilha deve obrigatoriamente conter as seguintes informações:

- I – O que é assédio moral?
- II – Como acontece?
- III – Alvos preferências.
- IV – Aspectos gerais.
- V – Violências moral contra o homem e mulheres, e orientação sexual.

VI – Violência moral contra doentes e acidentados(as).

VII – Objetivos e estratégias.

VIII – Objetivo do(a) agressor(a)

IX – Estratégia do(a) agressor(a)

X – Como identificar o assediador?

XI – Exemplos.

XII – Como a vítima reage.

XIII – Mulheres.

XIV – Homens.

XV – O que a vítima deve fazer?

XVI – Consequências do assédio moral.

XVII – Perdas para a empresa.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Passagem – PB, 20 de março de 2018


Magno Silva Martins
Prefeito Constitucional

Licitações

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva: Aquisição de material elétrico, destinado a diversas secretarias municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL PINHEIRO E CIA LTDA - R\$ 12.736,89; ELETRICA LUZ - R\$ 64.003,18; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R\$ 53.818,50.

Passagem - PB, 20 de Março de 2018

MAGNO SILVA MARTINS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2018, que objetiva: Aquisição contínua de material de construção em geral e hidráulico, destinados a diversas secretarias deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL PINHEIRO E CIA LTDA - R\$ 173.156,37.

Passagem - PB, 20 de Março de 2018

MAGNO SILVA MARTINS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene, destinados a diversas secretarias municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 81.569,50.

Passagem - PB, 20 de Março de 2018

MAGNO SILVA MARTINS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2018, que objetiva: Aquisição de um veículo tipo "van", conforme especificações contidas no edital e termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 183.000,00.

Passagem - PB, 20 de Março de 2018

MAGNO SILVA MARTINS - Prefeito

Contratos e Convênios

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material elétrico, destinado a diversas secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.020 - 04 122 3004 2005 - 039.3390.30 - 04 122 3004 2007 - 046.3390.30 / 02.030 - 04 123 3004 2008 - 061.3390.30 / 02.040 - 12 368 3004 2020 - 114.3390.30 / 02.050 - 02.051 - 10 301 3006 2027 - 164.3390.30 / 02.060 - 08 244 3009 2041 - 224.3390.30 - 08 244 3009 2044 - 234.3390.30 / 02.070 - 15 452 3015 1032 - 318.4490.52 - 15 452 3015 2058 - 326.3390.30 - 15 452 3015 2059 - 333.3390.30 - 25 751 3015 2060 - 336.3390.30 - 15 451 3015 2062 - 341.3390.30 / 02.080 - 20 608 3016 2067 - 364.3390.30 - 20 606 3016 2071 - 379.3390.30 / 02.130 - 27 812 3025 2078 - 440.3390.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Passagem e: CT Nº 00024/2018 - 20.03.18 - COMERCIAL PINHEIRO E CIA LTDA - R\$ 12.736,89; CT Nº 00025/2018 - 20.03.18 - ELETRICA LUZ - R\$ 64.003,18; CT Nº 00026/2018 - 20.03.18 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R\$ 53.818,50.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição contínua de material de construção em geral e hidráulico, destinados a diversas secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.020 - 04 122 3004 2005 - 039.3390.30 - 04 122 3004 2007 - 046.3390.30 / 02.030 - 04 123 3004 2008 - 061.3390.30 / 02.040 - 12 368 3004 2020 - 114.3390.30 / 02.050 - 02.051 - 10 301 3006 2027 - 164.3390.30 / 02.060 - 08 244 3009 2041 - 224.3390.30 - 08 244 3009 2044 - 234.3390.30 / 02.070 - 15 452 3015 1032 - 318.4490.52 - 15 452 3015 2058 - 326.3390.30 - 15 452 3015 2059 - 333.3390.30 - 25 751 3015 2060 - 336.3390.30 - 15 451 3015 2062 - 341.3390.30 / 02.080 - 20 608 3016 2067 - 364.3390.30 - 20 606 3016 2071 - 379.3390.30 / 02.130 - 27 812 3025 2078 - 440.3390.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Passagem e: CT Nº 00027/2018 - 20.03.18 - COMERCIAL PINHEIRO E CIA LTDA - R\$ 173.156,37.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene, destinados a diversas secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.020 - 04 122 3004 2005 - 039.3390.30 - 04 122 3004 2007 - 046.3390.30 / 02.040 - 12 368 3005 2017 - 098.3390.30 - 12 361 3004 2019 - 107.3390.30 - 12 368 3004 2020 - 114.3390.30 - 12 365 3004 2022 - 127.3390.30 - 12 368 3004 2024 - 136.3390.30 / 02.050 - 02.051 - 10 301 3006 2027 - 164.3390.30 - 10 301 3007 2029 - 176.3390.30 - 10 301 3007 2039 - 211.3390.30 - 10 301 3006 2040 - 217.3390.30 / 02.060 - 08 244 3009 2041 - 224.3390.30 - 08 244 3009 2044 - 234.3390.30 - 02.061 - 08 244 3009 2047 - 258.3390.30 - 08 244 3009 2051 - 274.3390.30 - 08 244 3009 2052 - 280.3390.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Passagem e: CT Nº 00028/2018 - 20.03.18 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 81.569,50.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo "van", conforme especificações contidas no edital e termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.040 - 12 361 3004 1009 - 073.4490.52 e recursos oriundos do convênio celebrado com o Governo do Estado, sob o número 394/2016. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Passagem e: CT Nº 00029/2018 - 20.03.18 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 183.000,00.

Editalis e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 10:00 horas do dia 03 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de próteses dentárias, compreendendo inclusive a confecção personalizada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Passagem - PB, 20 de Março de 2018

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 11:00 horas do dia 03 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços especializados de Assessoria em Pregão e licitações. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Passagem - PB, 20 de Março de 2018

ARMANDO GOMES FERREIRA - Pregoeiro Membro Equipe de Apoio

ADMINISTRAÇÃO

MAGNO SILVA MARTINS

PREFEITO

LEANDRO FIRMINO BARBOZA

VICE-PREFEITO